



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização do Processo Seletivo mediante prova escrita (objetiva) e TAF (Teste de aptidão física), em caráter temporário para contratação pelo período de 08 (oito) meses, **BOMBEIRO CIVIL**, nos termos da Lei, observadas as disposições constantes deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, pelo Regime Celetista – CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. O Processo Seletivo será constituído por prova escrita (objetiva) e TAF (Teste de aptidão Física).

II - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

1. As funções temporárias, os pré-requisitos/escolaridade, a remuneração e quantitativo de vagas são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	PRÉ REQUISITOS
BOMBEIRO CIVIL	10 + cadastro reserva	R\$ 1.133,32 + Vale Alimentação de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais	12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso	10,00	Ensino Fundamental Completo; Ter estatura mínima descalço e descoberto, de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, 1,60 (um metro e sessenta centímetro) que serão verificados quando da execução da prova de aptidão física; e portador de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

					mínimo categoria CNH "B".
--	--	--	--	--	------------------------------

2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, e serão providas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura.

3. A descrição sumária da função temporária consta no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo constantes neste Edital e demais comunicados pertinentes divulgados no Jornal "O Imparcial", no site www.rosana.sp.gov.br, e através de Edital afixado no Paço Municipal e Subprefeitura de Primavera, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição segundo modelo do Anexo II, no ato da Inscrição que se efetivará nos **dias 11 e 12 de junho de 2012** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos seguintes locais: **Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - Paço Municipal e na Rua Duas Barras, quadra 129 nº 55, SubPrefeitura de Primavera.**

3. Deverão ser anexadas à ficha de inscrição, **cópia do RG, do CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento**, sendo permitida a inscrição por procurador, com procuração reconhecida firma em cartório.

4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Rosana o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta ou legível, fornecer dados inverídico-falsos ou não juntar documentação exigida.

IV – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
6. Deverá apresentar no ato de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Solicitação de prova especial, se necessário.
 - c) A não solicitação de prova especial, eximirá a Prefeitura Municipal de Rosana de qualquer providência.
7. Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não apresentarem com a inscrição o respectivo laudo médico.
8. Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11. Ao ser convocado para investidura na função temporária, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de deficiência após o preenchimento da décima vaga dos não portadores de deficiência, sendo as demais admissões efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente.

V – DAS ETAPAS

1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

1ª. Prova escrita (objetiva), eliminatória (50% de acertos para classificação)

2ª. TAF (Teste de aptidão física), eliminatória (50% dos acertos atribuídos as provas)

VI – DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será constituída de prova objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 05 de conhecimentos gerais e 15 de conhecimentos técnico profissional específico da área, onde cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma), a opção correta, valendo 1,0 (um ponto) cada questão.

Siglas: NPO = Nota da Prova Objetiva

TPPO= Total de Pontos da Prova Objetiva

Dividido por 2 = Nota da Prova Objetiva

$$\text{NPO} = \frac{\text{TPPO}}{2}$$

1.1. LOCAL – DIA - HORÁRIO - As provas escritas (objetivas) serão realizadas no dia 17 de junho de 2012, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Escola Estadual Antônio Felix Gonçalves, situada na Rua Londrina s/nº, quadra 14,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Distrito de Primavera, Município de Rosana, devendo os candidatos comparecerem com 1/2 (meia) hora de antecedência.

VII – DA PROVA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1. LOCAL – DIA - HORÁRIO - As provas do TAF (Teste de aptidão física) serão realizadas **no dia 24 de junho de 2012, das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), no CAMPUS DA UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, situado na Rua Roberto Simonsen, 305, Bairro Centro Educacional, em Presidente Prudente, SP**, devendo os candidatos comparecerem com 1/2 (meia) hora de antecedência.

1.1 PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1.1 . A convocação para prova prática de aptidão física será através de Edital próprio para isso.

1.1.2 Somente serão convocados para a Prova Prática de Aptidão Física, os **candidatos** que obtiverem nota igual ou superior a 50% dos pontos atribuídos na Prova Objetiva.

1.1.3. As Provas Prática de Aptidão Física será de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.4. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade para participação nessa prova prática, certificando especificamente estar apto para Esforço Físico.

a) O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM do profissional, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência de realização da prova;

b) O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização das provas, antes de seu início.

1.1.5. A Prova Prática de Aptidão Física consistirá das seguintes atividades:

1) Avaliação de força de membros superiores:

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, obrigatório para homens até 35 (trinta e cinco) anos; ou

b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, para homens a partir de 36 (trinta e seis) anos, inclusive (o candidato pode optar pelo teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

c) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) centímetros de altura, para mulheres.

2) resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador, para ambos os sexos;

3) velocidade - corrida de 50 metros, para ambos os sexos; e

4) resistência aeróbica - corrida em 12 minutos, para ambos os sexos.

1.1.6. As pontuações das provas práticas de Aptidão Física seguirão a tabela abaixo descrita:

MASCULINO												
TESTES					PONTOS							
Barra	Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min. (m)	Até 20 anos	De 21 à 25 anos	De 26 à 30 anos	De 31 à 35 anos	De 36 à 40 anos	De 41 à 45 anos	De 46 à 50 anos	De 51 anos ou mais
01	02	14	10"25	1400								10
01	04	16	10"00	1500							10	20
01	06	18	9"75	1600						10	20	30
01	08	20	9"50	1700					10	20	30	40
01	10	22	9"25	1800				10	20	30	40	50
01	12	24	9"00	1900			10	20	30	40	50	60
01	14	26	8"75	2000		10	20	30	40	50	60	70
02	16	28	8"50	2100	10	20	30	40	50	60	70	80
03	18	30	8"25	2200	20	30	40	50	60	70	80	90
04	20	32	8"00	2300	30	40	50	60	70	80	90	100
05	22	34	7"75	2400	40	50	60	70	80	90	100	
06	24	36	7"50	2500	50	60	70	80	90	100		
07	26	38	7"25	2600	60	70	80	90	100			
08		40	7"00	2700	70	80	90	100				
09		42	6"75	2800	80	90	100					
10		44	6"50	2900	90	100						
11		46	6"25	3000	100							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

FEMININO										
TESTES				PONTOS						
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min. (m)	Até 20 anos	De 21 à 25 anos	De 26 à 30 anos	De 31 à 35 anos	De 36 à 40 anos	41 anos ou mais	
08	10	11"00	1200						10	
10	12	10"75	1300					10	20	
12	14	10"50	1400				10	20	30	
14	16	10"25	1500			10	20	30	40	
16	18	10"00	1600		10	20	30	40	50	
18	20	9"75	1700	10	20	30	40	50	60	
20	22	9"50	1800	20	30	40	50	60	70	
22	24	9"25	1900	30	40	50	60	70	80	
24	26	9"00	2000	40	50	60	70	80	90	
26	28	8"75	2100	50	60	70	80	90	100	
28	30	8"50	2200	60	70	80	90	100		
30	32	8"25	2300	70	80	90	100			
32	34	8"00	2400	80	90	100				
34	36	7"75	2500	90	100					
36	38	7"50	2600	100						

1.1.7. Tabela de Pontos:

1) Ate 200 pontos - **REPROVADO**

2) De 201 a 400 pontos – **APROVADO**

Siglas: NPAF = Nota da Prática de Aptidão Física

TPPAF= Total de Pontos da Prática de Aptidão Física

Dividido por 40 = Nota da Prática de Aptidão Física

$$NPAF = \frac{TPPAF}{40}$$

VIII - Para o candidato ser considerado aprovado nas provas práticas de Aptidão Física, serão exigidos, pelo menos, 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste.

IX - Os exames físicos das provas práticas de Aptidão Física serão realizados em um único dia.

X – A Interpolação de pontos para as provas práticas de Aptidão Física Individual será feita da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

1) Corrida de 50 m: 01 (um) ponto, a cada vinte e cinco milésimos de segundo (0,025), em relação a tabela;

2) Abdominal: 05 (cinco) pontos, por movimento completo intermediário, em relação a tabela;

3) Corrida de 12 min.: 01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, em relação a tabela.

XI – Orientações e Instruções para aplicação das Provas Práticas de Aptidão Física :

1) AVALIAÇÃO DE FORÇA DE MEMBROS SUPERIORES:

a) FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do Oficial responsável, tornará inválido o exercício executado. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima.

b) TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO: (apoio de frente sobre o solo): o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo. A maior ou menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

c) TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO - (com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) centímetros de altura, para **mulheres**). A candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. À voz de comando "Iniciar o teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

2)TESTE ABDOMINAL (remador) - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos Membros Superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciara novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção...Já!!!" e terminado com a palavra "Pare!". O numero de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronometro devera ser acionado no "Já" e travado no "Pare!!!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior numero de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

3) TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS - deve ser desenvolvido em pista de aplicação ou em área de superfície lisa demarcada. Este é um teste Máximo de velocidade e o avaliado deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é em afastamento ântero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

para largada será “Atenção...Já!!!”. Onde será acionado o cronometro no “Já”, parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

4) TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS

- a) Para realização do teste o avaliado deve ter feito sua ultima refeição com uma precedência mínima de 02 (duas) horas e aqueles que fumam devem abster-se 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste.
- b) O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distancia possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.
- c) A medida do possível o ritmo das passadas devera ser constante durante todo o percurso.
- d) O numero de avaliados em cada teste devera estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez.
- e) O inicio do teste se fará sob a voz de comando “Atenção...Já!!!” acionando-se o cronometro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o termino do teste se fará com o apito.
- f) Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação dos testes, deverão ser registradas pelos examinadores e servirão de subsídios para o exame medico de saúde.
- g) Os resultados das provas práticas de Condicionamento Físico Geral serão divulgados pela Comissão examinadora, após o termino das provas, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- h) Demais informações a respeito da prova prática de condicionamento físico constarão do edital de convocação para essa fase.
- i) A prova de condicionamento físico será aplicada em conjunto com o Comando do 14º Grupamento de Bombeiros de Presidente Prudente/SP.

XII - DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e prova prática de aptidão física, cuja formula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPAF}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPCF = Nota da Prova de Aptidão Física

1.1.8. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final acrescidas da soma, tal classificação será divulgada no jornal de circulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

local, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Rosana e nos sites www.rosana.sp.gov.br.

1.1.9 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - maior número de pontos na prova objetiva;

c - maior número de pontos no TAF;

d - maior número de pontos na soma das fases;

e - maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

1.1.10. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

2. Será disponibilizado no dia **02 de julho de 2012**, no site: www.rosana.sp.gov.br e nos quadros de aviso do Paço Municipal em Rosana e da SubPrefeitura em Primavera, a listagem de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

3. A duração da prova objetiva será de **02 (duas) horas**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo que os candidatos deverão comparecer no local de prova munido de caneta esferográfica da cor azul ou preta e a do TAF das **08:30 às 17:00 horas**.

4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1/2 (meia) hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- **Cédula de Identidade - RG;**
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- **Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);**

5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

6. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

7. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1/2 (meia) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas (do Processo Seletivo) o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura/Subprefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. Por razões de segurança a Prefeitura não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

11. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História do Brasil e do município de Rosana - SP, Atualidades Nacionais, e Municipais; **Conhecimentos técnicos e específicos inerentes a função a ser desempenhada;** FONTES: **Questões objetivas:** livro de História do Brasil, ensino fundamental, Cultura Geral; Lei orgânica do Município de Rosana-SP. **Questões específicas:** Coletânea de Manuais Técnicos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2ª Edição / 2006.

12. Serão aprovados na prova escrita (objetiva) os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos, e no TAF (Teste de aptidão física) 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste, cuja relação serão divulgadas nos dias **20 de junho de 2012 (objetiva) e no dia 26 de junho de 2012 (TAF)**, através de Edital publicado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

jornal “O Imparcial”, por meio do site: www.rosana.sp.gov.br e através de Editais fixados no Paço Municipal em Rosana e na SubPrefeitura em Primavera.

XIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1. A Prefeitura Municipal de Rosana publicará no jornal “O Imparcial”, no site: www.rosana.sp.gov.br e através de Edital afixado no Paço Municipal em Rosana e na SubPrefeitura em Primavera, a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Objetiva), do TAF, e Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo. Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberá recursos fundamentados à Comissão de Avaliação no prazo de “02” (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado final

XIV – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO BOMBEIRO CIVIL

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido na função de **BOMBEIRO CIVIL** se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante da Escolaridade Exigida;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- g) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c.

2. No ato da investidura na função temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

XV – DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Rosana convocará os candidatos habilitados, através de edital específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final de acordo com a localidade e necessidade desta Secretaria, para apresentação dos documentos exigidos e a realização dos exames necessários para a efetivação da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

2. A convocação dos candidatos habilitados se dará dentro do número de vagas e será feita por publicação no jornal “O Imparcial”, no site: www.rosana.sp.gov.br” ou através de Edital afixado no Paço Municipal e Subprefeitura de Primavera, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

3. O candidato convocado deverá comparecer ao local informado em edital de convocação específico oportunamente publicado, munido da documentação constante neste Edital.

4. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação bem como para realização do exame médico admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. Os candidatos deverão comparecer no ato da assinatura do contrato munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) RG, CPF, carteira de trabalho, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 anos, se houver;
- d) Exame admissional e tipo sanguíneo
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- f) Comprovante de Escolaridade;
- g) Número de conta corrente no Banco Santander;

6.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses.
2. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observando o número de vagas existentes neste Edital.
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no Jornal "O Imparcial", no site: www.rosana.sp.gov.br ou através de Edital afixado no Paço Municipal em Rosana e na Sub-Prefeitura em Primavera.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do jornal "O Imparcial".
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a análise correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
9. Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberá recursos fundamentados à Comissão de Avaliação no prazo de "02" (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado final no Jornal "O Imparcial" em jornal com circulação local, mediante requerimento que deverá ser protocolado na Secretaria de Protocolo da Prefeitura. O candidato deverá apresentar o recurso na forma digitada ou datilografada, não sendo aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá citar na petição recursal, argumentação lógica e consistente, bem como argumentações plausíveis, fundadas em literaturas conceituadas, além de sua qualificação completa e o número da respectiva inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos. A Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. A substituição por desistência ou desfazimento do contrato dará direito à convocação do candidato imediatamente subsequente, conforme ordem de classificação final.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, especialmente nomeada para este fim através do **Decreto nº. 1932/2012, de 04 de junho de 2012.**

Rosana-SP, 04 de junho de 2012.

Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira.
Prefeitura Municipal de Rosana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

São atribuições do emprego público de Bombeiro Civil:

I – Ações de Prevenção: auxiliar na avaliação dos riscos existentes; auxiliar na elaboração dos relatórios das irregularidades encontradas; auxiliar nos treinamentos a população; auxiliar nas vistorias técnicas dos equipamentos de proteção;

II – Ações de emergência: identificar a situação; auxiliar no abandono da edificação; combater os incêndios em sua fase inicial; atuar no controle de pânico; prestar os primeiros socorros a feridos; estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar, entre outras relacionadas a profissão. No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar. (art. 2º, § 2º da Lei 11.901/2009).

Parágrafo Único. A jornada de trabalho será 12 horas trabalhadas por 36 de descanso, conforme artigo 5º da Lei 11.901/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº									
FUNÇÃO PRETENDIDA			BOMBEIRO CIVIL						
NOME COMPLETO									
FILIAÇÃO									
PAI									
MÃE									
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.				ÓRGÃO EMISSOR					
DATA EXPEDIÇÃO		DE		DATA NASCIMENTO		DE		CPF Nº.	
NACIONALIDADE			NATURALIDADE						
SEXO		M () F ()							
ENDEREÇO									
RUA					Nº.				
BAIRRO			COMPLEMENTO						
CONTATOS									